



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 53/85

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 04 DE ABRIL DE 1985


O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em consideração às festividades da Semana Santa, e por não haver neste município legislação referente ao assunto, resolve:

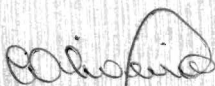
DECRETAR

Art. 1º - Fica declarado " PONTO FACULTATIVO" nas repartições do Município, no dia 04 de abril de 1985.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de abril de 1985.


Heléno José de Almeida
-Prefeito Municipal


Carmen de Oliveira
-Secretária-